



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 883/94

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica concedido ao Senhor ATHANÁZIO BELLO, pioneiro de Cambé, a Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 05 de abril de 1994.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

João Sabaini
Secretário Mun. de Administração

Projeto nº 05/1994.

Autor: Vereadores Osmarino Manzoni e Marcilene Ricieri B. Leão.